



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: [cgj@tjpi.jus.br](mailto:cgj@tjpi.jus.br) - Fone: (86) 3221-6755

**PORTARIA Nº 736, DE 30 DE MAIO DE 2016**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral";

**CONSIDERANDO**, ainda, despacho constante na fl.138 dos autos do Processo Administrativo nº 0000153-07.2015.8.18.0139,

**RESOLVE:**

**Art. 1º . TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 660, de 22 de maio de 2015.

**Art.2º. DETERMINAR** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Sr. **JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO**, ex-Tabelião do Cartório de Registros Públicos da Comarca de Caracol-PI, para apurar a responsabilidade pela prática de falta funcional que, em tese, caracteriza violação aos deveres previstos nos arts. 137, I, III e VI e 138, IV e IX, todos da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar única, instituída pelo Provimento Conjunto nº 03, de 25 de abril de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 30 de maio de 2016.

  
**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICAÇÃO  
DJNº 7.988 / 2016  
Disp. 31 / 05 / 2016  
Publ. 01 / 06 / 2016  
pág. 13